



## Atualização referente à Nota Técnica nº 01/2020 que trata do Protocolo de teste rápido Covid- 19 Centros Socioeducativos

04 Dezembro de 2020 | Página 1/6

O coronavírus (COVID-19) é uma doença infecciosa causada por um coronavírus recém-descoberto, inicialmente, considerada como uma doença respiratória aguda, via de regra de caráter autolimitante, mas que vem demonstrando constituir-se em uma síndrome capaz de acometer diversos sistemas orgânicos. Alguns desses casos têm apresentado manifestações clínicas prolongadas, às vezes, recorrentes, com sequelas físicas e emocionais que vem impactando na qualidade de vida dos indivíduos e sobrecarregando os sistemas de saúde mundiais de maneira sem precedentes.

O presente expediente tem como base os documentos e protocolos publicados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (Sesa), onde preconiza diagnósticos, cuidados de prevenção aos sintomáticos, assintomáticos e contatos.

Com a nova atualização, os Centros Socioeducativos passarão a realizar o teste RT-PCR (molecular) nos casos suspeitos e nos contatos.

### **\* Definição de caso suspeito**

#### SÍNDROME GRIPAL

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade para respirar e com início dos sintomas nos últimos sete dias.

- Em crianças, considera-se, também, obstrução nasal na ausência de outro diagnóstico específico.
- Em idosos, a febre pode estar ausente. Deve-se também considerar critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência (Boletim Epidemiológico nº 28 de 02 de junho de 2020, Sesa-CE).

#### SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE

Indivíduo com SG (conforme definição acima) e que apresente dispneia, desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O<sup>2</sup> menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios/rosto ou que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação.



## Atualização referente à Nota Técnica nº 01/2020 que trata do Protocolo de teste rápido Covid- 19 Centros Socioeducativos

04 Dezembro de 2020 | Página 2/6

- Em crianças, além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência (Boletim Epidemiológico nº 28 de 02 de junho de 2020, Sesa-CE)

### **\* Definição de quadro clínico recorrente de COVID-19**

Paciente com RT-PCR positivo ou teste de antígeno referente à primeira infecção e segunda infecção;

Reinício dos sintomas característicos da fase aguda da Covid-19, marcadamente, febre, tosse, dispneia ou anosmia/disgeusia, após 21 dias do início do quadro inicial, com detecção do genoma do SARS-CoV-2 em amostra do trato respiratório.

### **\* Definição de contato**

Indivíduo que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 (dois) dias antes e 10 (dez) dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado.

Para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, deve-se considerar contato próximo a pessoa que:

1. Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado;
2. Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado;
3. Profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPI's danificados;
4. Contato domiciliar ou coabite na mesma casa/ambiente (creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.



## Atualização referente à Nota Técnica nº 01/2020 que trata do Protocolo de teste rápido Covid- 19 Centros Socioeducativos

04 Dezembro de 2020 | Página 3/6

Para contatos próximos ASSINTOMÁTICOS com RESULTADO NÃO DETECTÁVEL pelo método RT-PCR o teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2, o isolamento social pode ser suspenso, mantendo o automonitoramento de possíveis sinais e sintomas pelo período de até 14 (quatorze) dias do último contato.

### ATENÇÃO

**Os contatos SINTOMÁTICOS devem ser considerados como CASOS SUSPEITOS, devendo ser notificados no sistema de informação. Devem ser também orientados a procurar um serviço de saúde mais próximo, para avaliação clínica e realização de testagem, devendo ser seguidas as orientações para o isolamento. Caso sejam confirmados, os seus contatos devem ser rastreados e monitorados, iniciando nova cadeia de rastreamento.**

#### \*Critérios para realização do teste de RT-PCR Covid-19 nos Centros Socioeducativos

- Adolescentes com critérios clínicos/radiológico por suspeição clínica de COVID-19 a partir do 3º dia ao 7º dia de sintomas;

- Profissionais do socioeducativo que estejam afastados por suspeição clínica de COVID-19 a partir do 3º dia ao 7º dia, ou indicação médica, para que continuem a exercer seu trabalho.

\* Deve ser realizada a testagem rápida - anticorpo e sorologia, conforme avaliação prévia.

\*Manutenção do isolamento domiciliar conforme protocolo.

#### \* Fluxo de atestado médico de casos suspeitos nos Centros Socioeducativos e Sede



## Atualização referente à Nota Técnica nº 01/2020 que trata do Protocolo de teste rápido Covid- 19 Centros Socioeducativos

04 Dezembro de 2020 | Página 4/6

Os profissionais que apresentarem alguns sintomas, devem comunicar a direção da Unidade que está lotado e procurar o serviço de saúde externo para avaliação clínica com a apresentação do atestado médico posteriormente.

Os Diretores enviarão para o e-mail: [saúde.coronavirus@seas.ce.gov.br](mailto:saúde.coronavirus@seas.ce.gov.br), a relação dos casos suspeitos de sua unidade, para agendamento da testagem e controle epidemiológico.

O profissional ficará afastado o período que constar no atestado médico apresentado À Direção.

### **\*Fluxo de Testagem nos Centros Socioeducativos**

A Seas adotará locais de referência para a realização das testagens dos profissionais por região, conforme quadro abaixo.

Cada local contará com profissionais capacitados para realização do teste e encaminhamentos para o tratamento clínico.

O agendamento para a realização da testagem será por telefone, a enfermeira responsável pela região entrará em contato com o profissional, informando o local, data e horário.

### **-TESTAGEM EM PROFISSIONAIS/ LOCAIS REFERÊNCIAS:**

REGIÃO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO
Fortaleza e Região Metropolitana	Centro de Semiliberdade Mártir Francisca
Região de Sobral	Centro de Semiliberdade de Sobral
Região de Juazeiro	Centro de Semiliberdade de Juazeiro do Norte



## Atualização referente à Nota Técnica nº 01/2020 que trata do Protocolo de teste rápido Covid- 19 Centros Socioeducativos

04 Dezembro de 2020 | Página 5/6

### Endereços:

CENTRO SOCIOEDUCATIVO	ENDEREÇO
Centro de Semiliberdade Mártir Francisca	Endereço: Rua Euclides Onofre de Sousa, 1505 – Sapiranga Coité CEP: 60.833-252-Fortaleza – Ceará
Centro de Semiliberdade de Sobral	Endereço: CE 179- Estrada Groaíras, 400. Bairro Parque Jatobá CEP: 62.052-010 – Sobral – Ceará
Centro de Semiliberdade de Juazeiro do Norte	Endereço: Rua Luiz Silva Soares, 560. Bairro São José CEP: 63.024-720 – Juazeiro do Norte – Ceará

### -TESTAGEM EM SOCIOEDUCANDOS/ LOCAIS REFERÊNCIAS:

Em casos suspeitos nos Centros, o diretor comunicará, IMEDIATAMENTE, a Coordenadoria das Diretrizes Socioeducativas/Eixo saúde, através dos e-mails: [fran.silva@seas.ce.gov.br](mailto:fran.silva@seas.ce.gov.br); [eliana.freitas@seas.ce.gov.br](mailto:eliana.freitas@seas.ce.gov.br); [mabelle.araujo@seas.ce.gov.br](mailto:mabelle.araujo@seas.ce.gov.br), para acompanhamento do quadro clínico e envio de equipe capacitada para a realização da testagem.

### \*Notificação de casos suspeitos e confirmados

Os casos testados negativos e positivos serão notificados pela profissional enfermeira de referência responsável pela realização dos testes de cada região através do site: <https://notifica.saude.gov.br>.



## Atualização referente à Nota Técnica nº 01/2020 que trata do Protocolo de teste rápido Covid- 19 Centros Socioeducativos

4 Dezembro de 2020 | Página 6/6

### \*Fluxo de envio de material coletado para análise em Laboratório de Referência

As amostras de materiais de casos suspeitos/confirmados serão coletados por profissional da saúde capacitado. O material e documentações de identificações serão encaminhados aos Locais abaixo, conforme pactuado com os Municípios.

REGIÃO	LABORATÓRIO
Fortaleza e Região Metropolitana	Lacen- Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará
Região de Sobral	Hospital Doutor Estevam-Sobral
Região de Juazeiro	Lacen- Juazeiro do Norte

Para demais informações, consultar:

*NOTA TÉCNICA TESTE RÁPIDO COVID. Ceará, 2020*

*NOTA TÉCNICA CASOS RECORRENTES. Ceará, 2020*

*NOTA TÉCNICA INVESTIGAÇÃO DE SURTO, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DOS CONTATO DE CASOS DE COVID-19. Ceará, 2020.*

**Luiz Ramom Teixeira Carvalho**  
Superintendente